

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078024707/13-56.
DISPENSA Nº 207/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 29262052000460. Contratado: FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS. Objeto: Execução de cursos de capacitação. Fundamento Legal: 8666/93 e 207/13. Vigência: 30/09/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$28.574,08. Data de Assinatura: 30/09/2013.

(SICON - 04/10/2013) 153114-15235-2013NE800094

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013 - UASG 153114

Nº Processo: 23078024445/13-10.
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 27853076000116. Contratado: PIRILAMPO PRODUCOES ARTISTICAS -LTD A - ME. Objeto: Projeto Unimúscia 2013, dia 23 de outubro, no salão de atos da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 e 058/13. Vigência: 25/09/2013 a 23/12/2013. Valor Total: R\$20.000,00. Data de Assinatura: 25/09/2013.

(SICON - 04/10/2013) 153114-15235-2013NE800094

**EDITAL Nº 254, 4 DE OUTUBRO DE 2013
CONCURSOS PÚBLICOS DE TÍTULOS E PROVAS
PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; Portaria Normativa Interministerial nº 405 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 30/08/2012; na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012; na Decisão nº 164/2013, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 11/10/2013 a 25/10/2013, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, com titulação mínima de Doutorado, regime de trabalho de 40h com Dedicativa Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:
Processo: 23078.027709/13-98
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos
Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 02 (duas)
Código(s) da(s) Vaga(s): 274670, 918000
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33084276; e-mail - aly.flores@ufrgs.br

Processo: 23078.027711/13-30
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Instrumentação

Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) Vaga(s): 918001
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33084440; e-mail - alexandre.balbinot@ufrgs.br

Processo: 23078.027710/13-77
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Processamento Digital de Sinais

Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) Vaga(s): 917997
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33084440; e-mail - alexandre.balbinot@ufrgs.br

Processo: 23078.027714/13-28
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Sistemas de Automação

Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) Vaga(s): 918002
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33084449; e-mail - lfpeireira@ece.ufrgs.br

Processo: 23078.027713/13-65
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Sistemas de Controle
Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) Vaga(s): 917999
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33084449; e-mail - lfpeireira@ece.ufrgs.br

Processo: 23078.027712/13-01
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Sistemas Elétricos de Potência
Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) Vaga(s): 917998
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33084471; e-mail - rcl@ece.ufrgs.br

Processo: 23078.024423/13-79
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Mecânica
Área de conhecimento: Engenharia Mecânica, Subárea: Energia e Fenômenos de Transporte
Requisito(s): Doutorado em Engenharia, com tese nas áreas associadas a Energia ou Fenômenos de Transporte, constantes no programa do presente concurso (divulgado na página da Universidade)

Nº de Vagas: 02 (duas)
Código(s) da(s) Vaga(s): 917964, 918005
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33083301, 33083929; e-mail - adrianep@meccanica.ufrgs.br; demec@meccanica.ufrgs.br

Processo: 23078.024424/13-31
Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Mecânica
Área de conhecimento: Engenharia Mecânica, Subáreas: Projeto Mecânico e Teoria dos Mecanismos
Requisito(s): Doutorado em Engenharia, com tese nas áreas associadas a Projeto Mecânico ou Teoria dos Mecanismos

Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) Vaga(s): 275561
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33083757, 33083929; e-mail - mazza@ufrgs.br; demec@meccanica.ufrgs.br

Processo: 23078.204162/13-79
Unidade: Instituto de Letras
Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas
Área de conhecimento: Língua Portuguesa, Subárea: leitura e escrita na formação acadêmica em diferentes áreas do conhecimento

Requisito(s): Doutorado em Letras, área de concentração Língua Portuguesa e/ou Linguística e/ou Linguística Aplicada e/ou Estudos da Linguagem

Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) Vaga(s): 918039
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual
Informações: Telefone(s) - (51) 33086706; e-mail - declave@ufrgs.br

2. Das Atribuições do Cargo:
De acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, são atribuições do cargo:

I - as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. Das Inscrições:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 11/10/2013 a 25/10/2013, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento imprerivelmente até o dia 01/11/2013, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de auto-atendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sob hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 01/11/2013.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>.

3.7 Os valores da taxa de inscrição são os seguintes:
- R\$ 201,00 (duzentos e um reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com Dedicativa Exclusiva;

- R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com Dedicativa Exclusiva.

3.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

3.10.2 Para solicitar isenção de taxa o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Avenida Paulo Gama, nº. 110, Porto Alegre - RS), no período de 11/10/2013 a 25/10/2013.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sob hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de taxa de inscrição protocolada em data posterior a 25/10/2013.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>, relação nominal dos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de taxa forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento da taxa.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até o dia 01/11/2013, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe de Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe de Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 29/11/2013 a 13/12/2013, com pagamento da taxa de inscrição até o dia 20/12/2013, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 29/11/2013 a 13/12/2013.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência:
4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

4.3 Se vierem a ser criadas novas vagas para as áreas de conhecimento de cada um dos concursos durante o prazo de validade dos mesmos, 10% (dez por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência em concursos para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a cinco (5).

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

4.7 A pessoa com deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprová-la por meio de atestado médico (original).